

LEI Nº 3.025, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DO JARDIM REGINALICE**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Escola Municipal de Educação Infantil, do Jardim Reginalice, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 116, a denominar-se oficialmente:

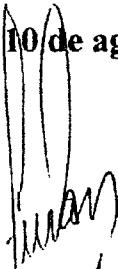
**“ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA
EDNEIA MATOS NOGUEIRA”**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.765, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de agosto de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
19 / 8 / 2023